



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo
Nº 3614/2019
Dispenza
de
Licitação
Fls. 245
Rubrica

Processo: nº3614/2019

Objeto: **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE VIAS, VARRIÇÃO, DA SEDE E DE TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº016/2019, PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE VIAS, VARRIÇÃO, DA SEDE E DE TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ, QUE ENTRE SI FIZERAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA e VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, **aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove**, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Josias Quintal de Oliveira, portador da carteira de identidade 0320 95598 (IFP) e inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com base no inciso II do Art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do inciso X, do art. 78, do referido diploma legal, **DECIDE RESCINDIR** o contrato nº016/2019, lavrado no dia 12/07/2019 e a todos os termos dele decorrente, celebrado com **VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.393.156/0001-04, neste ato representada pelo seu sócio administrativo Sr. Jeffersom Crisóstomo de Souza, portador da carteira de identidade 2014140723, órgão expedidor CRE-A-RJ e inscrito no CPF sob o nº092.464.837-66, doravante denominado **CONTRATADA** cujo objeto era a **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE VIAS, VARRIÇÃO, DA SEDE E DE TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – RJ**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

Processo Administrativo	Fls.
Nº 3614 / 2019	246
Dispensa de Licitação	Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita em comum acordo entre as partes segundo o dispositivo mencionado:

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração”;

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado”;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando o descrito no item 21.5 do contrato 016/2019:

“O mesmo poderá ser rescindido ao final do prazo lançado como marco regulatório da emergência o qual se encerrará com a imediata homologação e assinatura do contrato com a empresa que restar vencedora do procedimento licitatório referente ao Edital nº030/2018”.

3.2 – Considerando a imediata homologação e assinatura do contrato nº018/2019 com a empresa que se sagrou vencedora do Procedimento Licitatório referente ao Edital 030/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua
Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA
VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA
Jeffersom Crisóstomo de Souza

Testemunhas:

Nome:
CPF: 017.445.157.19

Nome:
CPF: 340.990.937-94